



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história***PROJETO DE LEI N.º 015/2022****DATA: 09.03.2022****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	874	750.000,00
11.00	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	873	1.550.000,00
TOTAL R\$ 2.300.000,00			

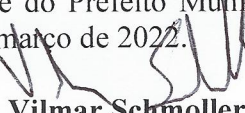
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros (163)	873	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros (164)	874	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1.04	Conv. Pav. Asfáltica 244/2022 SEDU (161)	873	1.500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.05	Conv. Escavadeira Hidráulica 249/2021 SEAB (162)	874	700.000,00
TOTAL R\$ 2.300.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal